

REQUERIMENTO

Eu, _____

lotado no Dep./Setor _____, venho requerer, junto ao Dep. De Adm. De Benefícios – DRH/PUC-SP, de acordo com o previsto no Acordo Interno de Trabalho, o Benefício Reembolso – Escola, para meu(s) filho(s) abaixo relacionado(s), que está(ão) matriculado(s) na Escola _____.

Nome do Dependente:

Data de Nascimento:

_____/_____/_____

*Encaminho o(s) documento(s), ciente que o valor a ser reembolsado refere-se apenas a **mensalidade básica e matrícula**, ou seja, não inclui serviços extracurriculares, uniformes, material didático, refeições, transporte, etc.*

Documentação:

() nota fiscal de serviços – **ORIGINAL (deverá constar carimbo e assinatura do responsável)**/ boleto bancário – **ORIGINAL (com autenticação mecânica)**

() Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – **ORIGINAL** – ou cópia autenticada

() Certidão de Nascimento – **CÓPIA**

Estou ciente, que na falta da documentação solicitada não ocorrerá o reembolso do benefício a ser efetuado, mensalmente, pela Fundação São Paulo/PUC-SP.

Estou ciente ainda, que a não veracidade das informações acima implicará em falta grave, conforme previsto no artigo 482 alínea “a” da CLT, que constitui justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador.

São Paulo, ____/____/_____.

Assinatura do Professor / Funcionário

¹ A nota (s) fiscal (is) /Boleto (s) bancário (s) deverá (ão) ser entregue (s) até o dia 10 de cada mês impreterivelmente, para reembolso no dia 20 do mesmo mês.

**DECLARAÇÃO DA ESCOLA PARA FINS DO REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
- REEMBOLSO ESCOLA**

Nome da Escola / Razão Social: _____

Número do CNPJ: _____

Endereço da Escola/Telefone: _____

Nome do responsável legal da Escola: _____

Nome do aluno: _____ Período: _____

Valor da mensalidade escolar básica: _____

Estou ciente, que a não veracidade das informações acima implicará em falsidade ideológica, conforme previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

***Artigo 299 CP:** “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.*

Firmo, assim, a veracidade de todas as informações ora apresentadas.

ESCOLA
(Carimbo com o Nome do Responsável e da Escola com a respectiva assinatura)

Informações da Fundação São Paulo /PUC/SP sobre o benefício Reembolso Escola

A FSP / PUC-SP subsidia parcialmente a mensalidade escolar básica cobrada pela escola para os dependentes legais, até os 7 anos de idade, de professores e funcionários, com reembolso mensal.

*O reembolso ocorrerá mediante apresentação do contrato assinado entre a escola e o professor/funcionário e da entrega dos comprovantes originais de pagamentos das mensalidades, **quitados**, até o dia 10 (dez) de cada mês, no Departamento de Administração de Benefícios / D. R. H. / PUC-SP, para que sejam reembolsados no dia 20 (vinte) do mesmo mês.*

rh_beneficios@pucsp.br

Tel.: 3670-3377

Falar com Carla / Helena.